Câmara Municipal de Caieiras

Estado de São Paulo

A SECRETARIA PARA PROVIDÊNCIAS
DEVIDAS
S.S. 20/03/2012
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 161/2012

SENHOR PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de contratar professor especializado em deficiência auditiva, visual, intelectual e educação especial para a rede municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 ao estabelecer a educação especial como modalidade de educação escolar, assegura as crianças com NEE, serviços de apoio especializados e pedagógicos, em que este último inclui o trabalho do professor de educação especial. Essa posição que é reiterada pela Resolução CNE/CEB nº2 de 2001 em que estão previstos professores de ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns e professores com especialização adequada para o atendimento especializado.

Certa de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, em mais esta solicitação, apresento a oportunidade, para transmitir protestos de real estima e distinta consideração.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 20 de março de 2012.

«JAILMA BARBOSA SILVA»
Vereadora